

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 68.2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 68/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 11.500,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 314	02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.30.1.500.0000		5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo		
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
Cód. red.: 334	02.011.25.752.0110.2023.3.3.90.30.1.500.0000		1.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo		
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:		6.500,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 522	03.001.10.301.0107.2032.3.3.90.30.1.600.0000		5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo		
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Sub-Total:		5.000,00
	Total Parcial Suplementado:		11.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 64	02.005.04.123.0104.2004.3.3.90.35.1.500.0000		6.500,00
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria		
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:		6.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 401	02.014.20.608.0113.1040.3.3.90.39.1.500.0000		5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:		5.000,00
	Total Parcial Reduzido:		11.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 17 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:6D5EAF57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/07/2026. Edição 3845

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>